



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL SEPLAG/PMMG Nº. 06/2014, de 28 de novembro de 2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR, ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE ANALISTA DE GESTÃO DA POLÍCIA MILITAR DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, no uso de suas atribuições, COMUNICAM:

1. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1. A segunda etapa do Concurso Público será constituída por Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.

1.2. Somente serão convocados para envio dos Títulos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Concurso Público para todos os efeitos.

1.3. Os candidatos convocados deverão, durante o período de **05 a 06/05/2015**, acessar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, localizar o link denominado “**Avaliação de Títulos**”, inserir seu número de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos títulos e experiência que possuem, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário.

1.4. O formulário de “**Avaliação de Títulos**” devidamente assinado e os “**Documentos**” (Títulos), que foram informados através do site, deverão ser encaminhados via correio, na modalidade SEDEX, para Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, indicando como referência no envelope “**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL SEPLAG/PMMG Nº. 06/2014**” com data de postagem até o dia **07/05/2015**.

1.5. Para fins de avaliação de títulos, **NÃO** será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo concorrido pelo candidato.

1.6. Somente serão avaliados os títulos e experiência profissional dos candidatos convocados em conformidade com o item 10 do Edital e suas retificações.

1.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos de títulos, **DEVENDO ENVIAR APENAS OS TÍTULOS DE UM CANDIDATO POR ENVELOPE**.

1.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

Belo Horizonte, 24 de Abril de 2015.